



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Am</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2580</u> Página <u>08</u>
Data	<u>01 / 07 / 20 14</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

DECRETO Nº 3443/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1469 de 26 de Fevereiro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 49.392,79** (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

10.301.0004.1.316 – Reforma Unidade de Saúde Alphaville

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 00495 – Atenção Básica

R\$ 49.392,79

TOTAL.....

R\$ 49.392,79

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão os seguintes:

I - **R\$ 9.878,56** (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, referente ao exercício de 2013, na fonte 00495 – Atenção Básica, receita 172133109902 (118), nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - **R\$ 39.514,23** (trinta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos) com o Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00495 – Atenção Básica, receita 172133109902 (118).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito